



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1616/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
12	361	0017	201000 Ampliação e Reforma da Escola Pedro Solek no Bairro Pirai Mirim.	Melhorar as condições de atendimento de alunos da Educação Básica da Escola Pedro Solek no Bairro Pirai Mirim.	Atender a população Municipal proporcionando melhoria na Educação Básica	100

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.201000 Ampliação e Reforma da Escola Pedro Solek no Bairro Pirai Mirim.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1150 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados Educação (ex corrente).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.026000 Construção da Escola Central da Ronda

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

231 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados Educação (ex corrente).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal